



JUSTIFICATIVA

Deve-se ressaltar que a contratação de empresa e/ou pessoa física para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, que farão parte do kit de alimentação escolar para atender os alunos matriculados nas escolas municipais de ensino nas modalidades: Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena, que serão contemplados com kits, o qual será distribuído em toda rede municipal de ensino durante a pandemia, constantes no Memorando nº. 013/2021 Departamento de Alimentação Escolar, haja vista que no processo de Chamada Pública hou proposta parcial para alguns itens, enquanto que para outros nem houve propostas, considerando que os produtos são extremamente necessários para o preparo de uma alimentação adequada aos alunos, tudo em conformidade com o cardápio apresentado pela equipe técnica de nutrição, conforme a seguir:

– Em virtude da suspensão das aulas presenciais para todos os níveis e modalidade de ensino da rede municipal de educação de Vitória do Xingu/PA, determinada pelo Decreto Municipal nº. 0017 de 04 de janeiro de 2021 que dispõe sobre as medidas administrativas restritivas de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e com a emergente preocupação acerca da necessidade de se manter a alimentação escolar e o regular estado nutricional de nossos discentes, venho por meio deste solicitar em caráter de urgência a aquisição de KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para a distribuição aos alunos matriculados de ensino do município, de acordo com a solicitação do Departamento de Alimentação Escolar.

– O Departamento de Alimentação Escolar, vem pelo presente solicitar a aquisição de Kit de Alimentação Escolar para a continuidade a distribuição mensal do mesmo a todos os alunos da rede municipal de ensino, medida que será realizada em consonância com a Lei Federal nº. 13.987 e a Resolução FNDE/CD nº. 02/2020, tendo como finalidade a manutenção da alimentação escolar e a segurança nutricional de nossos alunos neste momento de pandemia, que acarretou a paralização das aulas e isolamento social;

– A referida resolução esclarece que nesse momento de paralização das aulas e isolamento social, a gestão deve distribuir kit's de alimentação escolar contendo além dos itens da alimentação escolar básica, ter também produtos oriundos da agricultura familiar. Diante dos fatos encaminho o termo de referência para a aquisição dos kit's.



– O município de Vitória do Xingu atende hoje na sua rede municipal 4.510 alunos, todos cadastrados no censo escolar 2020. Solicito a aquisição de 9.100 unidades de kit's para assim atendermos toda a rede municipal em duas entregas, e já adicionado a este quantitativo uma margem para os alunos matriculados nos próximos dias.

– O mundo está enfrentando a pandemia do COVID-19. Dando execução às providências adotadas de enfrentamento dispostas no Decreto Municipal nº. 4.351/2020, faz-se necessários a aquisição dos kit's para atender os alunos da Rede Municipal de ensino que tiveram suas aulas suspensas dos kits da medida compreendida no Decreto Municipal nº. 4.240/2020 desde o dia 18 de março de 2020, preocupados de maneira excepcional, pois muitos alunos vivem em estado de extrema necessidade e vulnerabilidade social, utilizando muitas vezes a alimentação escolar como única forma de alimentação e refeição diária, se viu a necessidade de aquisição dos kit's para a realização do atendimento de todos as rede pública municipal, considerando a necessidade de respeito à dignidade humana, sobretudo, em um momento de risco, perda à integridade pessoal e familiar.

- Tudo em conformidade com as justificativas expressas no Memorando em anexo que originarem este processo licitatório.

Vitória do Xingu/PA, 06 de julho de 2021

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação